



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2098/2021
DATA 30/06/2021.

Súmula: Declara de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná – ADETUROESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.954/0001-97, entidade civil sem fins lucrativos, com estatuto registrado e aprovado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 30 de junho de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

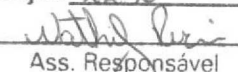
PUBLICADO EM:

01 Julho 2021

Jornal AMP

Página 315

Edição 2296


Ass. Responsável